



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## **Edital PROGRAD nº 105/2026 de 30 de junho de 2026**

### **Seleção de Estudante de Graduação Bolsista — Projeto PET-Saúde: Clima**

#### **UFCSPA/SMS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital, que estabelece normas e critérios para o processo de seleção de estudante de graduação bolsista, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde: Clima, no período de 2026 a 2028, vinculado ao projeto “Reconstruir & Cuidar: fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade na prevenção, mitigação, preparação e resposta para desastres no contexto das mudanças climáticas e ambientais”, aprovado conforme os termos do Edital SGTES-MS nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026. O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), com o objetivo de contribuir para fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO**

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em sua temática Clima (PET-Saúde: Clima), é a 13ª edição do programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação, que promove a integração entre ensino, serviços de saúde, vigilância ambiental e comunidade, com foco nos territórios e se pauta no trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes e estudantes de cursos de graduação da UFCSPA.

1.2. O PET-Saúde: Clima se propõe a desenvolver:

I - ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado;

II - ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento às iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais;

III - ações de ensino-aprendizagem voltadas a promover o desenvolvimento de competências e habilidades, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do

acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- a) contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- b) preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- c) ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais;
- d) estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.3. O Objetivo Geral deste Projeto é articular ações de gestão, assistência e vigilância para a qualificação do cuidado em saúde, a partir da formação de estudantes e profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a integração ensino-pesquisa-extensão-serviço-vigilância-comunidade, favorecendo a resposta e recuperação do território afetado pelas inundações de 2024, bem como, consolidando aprendizados para a prevenção, mitigação e preparação frente a novas emergências climáticas e ambientais, promovendo um cuidado mais ágil, integrado e resiliente.

## 2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes de graduação para integrarem grupos de aprendizagem tutorial (GAT) no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento do SUS nas respostas aos desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

## 3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

3.1. A UFCSPA foi contemplada com 05 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde: Clima nos eixos: (i) produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; (ii) acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde; e (iii) comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3.1.1. As atividades preveem o desenvolvimento de ações baseadas nas demandas da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre/RS e têm foco na prevenção, mitigação e preparação dos serviços de saúde para o enfrentamento de novas emergências climáticas e ambientais:

### **Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde:**

I - avaliar os territórios vulneráveis e realizar um diagnóstico situacional sobre as condições de saúde e ambiental no área adstrita aos serviços de Atenção Primária em Saúde (APS) da Coordenadoria Norte;

II - traçar um perfil sócio demográfico das populações que compõem o território da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre;

III - identificar os principais agravos de saúde geral e mental decorrentes da exposição às inundações de maio de 2024;

IV - verificar a relação entre os determinantes sociais de saúde e as condições estruturais do território, relacionando-os aos níveis de exposição às inundações de maio de 2024 ;

V - mapear as características do sofrimento psíquico da população do território, correlacionando-os aos marcadores sociais e contextuais;

VI - aprofundar o conhecimento das demandas de saúde mental do território no cenário pós-inundação, intervindo de forma breve e imediata e buscando subsídios para as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que serão realizadas, a partir da realização de grupos de escuta/acolhimento com usuários da APS;

VII - promover formações em Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (AE), assim como para Líderes Comunitários, favorecendo o apoio a pessoas em momentos de crise aguda e contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, visando disseminar o conhecimento para futuras respostas às emergências climáticas e ambientais;

VIII - promover formações nos moldes da Educação Permanente em Saúde para profissionais de saúde da APS do território, com foco em saúde mental em contextos de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

IX - produzir materiais psicoeducativos de informação em saúde mental para difusão do conhecimento sobre cuidado e vigilância em saúde mental em situações de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades sociais e distintas políticas públicas.

## **Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde:**

X - produzir relatório diagnóstico sobre as barreiras de acesso à Atenção Especializada provocadas pelas inundações de maio de 2024;

XI - elaborar estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada no contexto das RAS, aplicáveis ao enfrentamento de futuras emergências climáticas;

XII - propor melhorias aos instrumentos de comunicação clínica entre a APS e a Atenção Especializada, com foco na integralidade do cuidado em situações de emergência climática;

XIII - analisar o acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, buscando identificar se o desastre climático de 2024 intensificou iniquidades em saúde, considerando marcadores de raça/etnia, gênero e condições de vulnerabilização preexistentes no território, para produzir evidências aplicadas que subsidiem a qualificação da integralidade do cuidado no território;

XIV - construir estratégias para ampliação do acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos de populações em situação de maior vulnerabilidade impactadas pelo desastre climático de 2024;

XV - fortalecer práticas interprofissionais e colaborativas entre os serviços de saúde mental e as Unidades de Saúde, por meio de ações de Educação Permanente em Saúde dirigidas a trabalhadores e gestores, buscando qualificar o cuidado integral e longitudinal às pessoas afetadas pelo desastre climático de 2024, bem como delimitar estratégias de prevenção, mitigação e preparação para resposta a eventuais desastres futuros, no que tange à saúde mental;

XVI - desenvolver estratégias de qualificação da gestão do cuidado em saúde mental no território, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os diferentes pontos da rede, com foco nas particularidades das demandas de emergências climáticas e ambientais, incluindo a abordagem à saúde mental de trabalhadores e gestores da rede.

## **Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:**

XVII - realizar um levantamento histórico de dados de qualidade das águas (naturais e tratadas) e de agravos em saúde por doenças de veiculação hídrica;

XVIII - avaliar o conhecimento, percepções e saberes da comunidade, servidores e parceiros acerca da qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

XIX - coletar e analisar amostras de águas naturais e tratadas do território da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre;

XX - desenvolver abordagens educativas para a transferência de conhecimento técnico sobre a qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

3.2. Cada GAT será composto por 12 bolsistas:

a) 01 (um) coordenador do GAT, docente da UFCSPA, designado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Portaria 717/2026;

b) 01 (um) tutor, docente da UFCSPA, selecionado em edital interno específico;

c) 01 (um) preceptor, profissional com graduação na área da saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS;

d) 01 (um) orientador, trabalhador de saúde vinculado à SMS/POA, selecionado em edital específico;

e) 08 (oito) estudantes de graduação da UFCSPA

3.2.1. O estudante de graduação será: discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFCSPA, especificado por GAT, devendo participar de apenas um GAT, conforme item 6.2.6 do Edital SGTES-MS nº 23/2026.

#### 4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para estudantes de graduação, distribuídas entre os GAT definidos no âmbito do projeto, com vigência de 24 meses.

4.2. De acordo com o disposto no item 6.2.7 do Edital SGTES-MS nº 23/2026, os processos seletivos dos participantes do Programa PET-Saúde: Clima devem assegurar adoção de ações afirmativas. Do total de vagas disponíveis, 20% estão reservadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transsexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, mediante documento comprobatório, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.2.1. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas, também, estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

4.2.2. A(o) candidata(o), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.2.3. É responsabilidade exclusiva da candidata(o) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

4.2.4. A(o) candidata(o) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

4.2.5. Os discentes que ingressaram na UFCSA por meio de ação afirmativa poderão apresentar comprovante da modalidade de ingresso, fornecido pela Secretaria Acadêmica, sendo dispensado da comprovação e verificação prevista no item 4.2.4

4.2.6. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, haverá aproveitamento dos inscritos classificados no sistema de ampla concorrência.

4.3. **Das vagas dos estudantes de graduação:**

4.4.

GAT	ATIVIDADES (Item 3.1.1)	VAGAS
<b>Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde</b>		
GAT 1.1: Avaliação dos territórios vulneráveis e diagnóstico situacional das condições de saúde e ambientais na área adstrita aos serviços de atenção primária à saúde da Coordenadoria Norte, produzindo cuidado em saúde mental para proteger e recuperar a saúde e o bem-estar da população.	I a V	08 (oito), sendo: - 01 (uma) para estudante do curso de Gestão em Saúde; - 02 (duas) para estudante do curso de Psicologia; - 01 (uma) para estudante do curso de Farmácia; - 01 (uma) para estudante do curso de Biomedicina; - 01 (uma) para estudante do curso de Medicina; - 01 (uma) para estudante do curso de Física Medicina; - 01 (uma) para estudante do curso de Informática Biomédica.
GAT 1.2: Educação em saúde mental e psicossocial: produção de cuidado no território em situações de emergências climáticas e ambientais visando a promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar das populações.	VI a IX	08 (oito), sendo: - 01 (uma) para estudante do curso de Gestão em Saúde; - 02 (duas) para estudante do curso de Psicologia;

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Farmácia;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Nutrição;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Medicina;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Enfermagem;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Fonoaudiologia.</li> </ul>
<p><b>Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde</b></p>		
<p>GAT 2.1: O impacto das mudanças climáticas no acesso aos serviços especializados: organização de fluxos assistenciais e diretrizes visando a promoção da integralidade do cuidado em situações de emergência climática.</p>	X a XII	<p>08 (oito), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (duas) para estudante do curso de Enfermagem;</li> <li>- 02 (duas) para estudante do curso de Farmácia;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Psicologia;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Nutrição;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Medicina;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Gestão em Saúde.</li> </ul>
<p>GAT 2.2: Saúde mental na gestão integral de riscos e desastres no contexto da emergência climática em Porto Alegre: qualificação da gestão do cuidado e da rede de atenção à saúde, com foco na integralidade e no acesso</p>	XIII a XVI	<p>08 (oito), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Gestão em Saúde;</li> <li>- 02 (duas) para estudante do curso de Psicologia;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Farmácia;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Nutrição;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de Medicina;</li> <li>- 01 (uma) para estudante do curso de</li> </ul>

		Enfermagem; - 01 (uma) para estudante do curso de Fonoaudiologia.
<b>Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais</b>		
GAT 3.1: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal na educação ambiental e no controle e monitoramento da qualidade da água com vistas à redução das doenças de veiculação hídrica nas situações de desastres climáticos.	XVII a XX	08 (oito), sendo: - 01 (uma) para estudante do curso de Química Medicinal; - 02 (duas) para estudante do curso de Toxicologia Analítica; - 01 (uma) para estudante do curso de Informática Biomédica; - 02 (duas) para estudante do curso de Medicina; - 02 (duas) para estudante do curso de Farmácia.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

### 5.1. Compete ao estudante de graduação:

- I - desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;
- II - participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde: Clima;
- III - participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;
- IV - manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- V - produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde: Clima;
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde: Clima aprovado; e
- VII - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 6. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

6.1. As bolsas concedidas por meio do presente Edital serão cadastradas no SIGPET-Saúde.

6.2. Os valores das bolsas para estudantes de graduação têm, como referência, as bolsas de Iniciação Científica (IC), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Atualmente, o valor é de R\$700,00 (setecentos reais).

6.3. O pagamento das bolsas será efetuado ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

6.4. Os(as) bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET.

6.5. Os(as) participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

6.6. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde, nem com outra bolsa acadêmica ou vínculo empregatício de qualquer natureza. O aluno pode ser desligado em qualquer período do projeto, conforme critérios da coordenação do GAT e do projeto.

## 7. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

7.1. Para concorrer às vagas, o estudante de graduação deve:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando cursos de graduação de nível superior da UFCSPA;
- b) ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação do projeto;
- c) não possuir outra bolsa acadêmica ou vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde: Clima imediatamente após o resultado final de seleção;
- e) ter disponibilidade de deslocamento para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e nos serviços de saúde pertencentes ao Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte e em outros locais definidos pelas ações do projeto;
- f) ter interesse e afinidade com as temáticas do projeto.

## 8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O candidato deve realizar a sua inscrição por meio do formulário online (<https://forms.gle/y5N3HSXMtYzvvgPYA>), incluindo todos os comprovantes, no período de 30/jun a 05/jul de 2026.

8.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 07 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).

8.3. Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo das informações. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições.

8.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).

8.5. Os critérios de seleção, de caráter classificatório, são os seguintes:

- a) realização de cursos da área da saúde e/ou áreas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos;
- b) atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação em temáticas relacionadas aos GAT, nos últimos 5 anos;
- c) participação em produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos GAT, nos últimos 5 anos;
- d) experiência em projetos PET-Saúde;

8.6. A pontuação referente aos critérios elencados no item 8.5 encontra-se descrita no ANEXO do presente Edital.

8.7. Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo das informações e envio dos comprovantes exigidos. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições.

8.8. A homologação das inscrições será divulgada no dia 06 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).

8.9. Caso os alunos selecionados não assinem o Termo de Compromisso do PET-Saúde: Clima, será realizada chamada do suplente.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	30 de junho a 05 de julho de 2026
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	06 de julho de 2026
Interposição de recursos em relação à relação preliminar das inscrições homologadas	07 de julho de 2026 (até às 12h)
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	07 de julho de 2026 (a partir das 17h)
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08 de julho de 2026 (a partir das 17h)
Interposição de recursos	09 de julho de 2026 (até às 12h)
Divulgação do resultado final da seleção	10 de julho de 2026 (até às 13h)
Assinatura do termo de compromisso	10 de julho (a partir das 17h) até 13 de julho (até às 13h)
Início das Atividades	13 de julho de 2026 (a partir das 15h)

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do PET-Saúde, enviado por e-mail pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde, no período indicado no cronograma.

10.2. Caso o candidato aprovado não assine o Termo de Compromisso do PET-Saúde, será realizada chamada do suplente.

10.3. O início das atividades está previsto para a segunda quinzena do mês de julho de 2026, em dia e sala a serem definidos e informados pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde-Clima.

10.4. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail [petclimaufcspa@gmail.com](mailto:petclimaufcspa@gmail.com)

10.5. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima para o Edital SGTES-MS nº 23/2026.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Realização de cursos da área da saúde e em temáticas relacionadas aos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar cursos realizados e ano/semestre (0,5 por curso)	3,0
Atuação prévia em projetos de extensão, pesquisa ou inovação relacionados a temáticas relativas aos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar projetos e o ano em que ocorreram (0,5 por projeto)	2,5
Participação em produção científica ou técnica relacionada às temáticas dos grupos de aprendizagem tutorial de interesse, nos últimos 5 anos.	Listar produções científicas ou técnicas e o ano em que ocorreram (0,5 por produção científica ou técnica)	2,5
Atuação em edições anteriores de projetos PET-Saúde.	Listar os Editais dos projetos PET-Saúde e data de vigência (0,5 por projeto Pet-Saúde)	2,0



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 30/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2503228** e o código CRC **E6F29EC5**.